

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

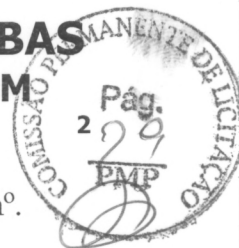
Trata-se de análise concernente ao procedimento de **1º Termo Aditivo do Contrato nº. 20130410 SEMPROR**, assinado com a Sra. Maria Jose Ferreira dos Santos, que objetiva o aditamento do valor do contratual correspondente em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e a prorrogação do prazo para 06 (seis) meses, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua São João, Quadra 22, Lote 03, Bairro Palmares Sul, neste município, para funcionamento de levantamento das demandas de serviços agrônomos e veterinários, bem como apoio as atividades administrativas da Secretaria de Produção Rural, pelo que tecemos as seguintes considerações:

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que:

- I. Consta no processo a solicitação para o 1º aditivo ao contrato de locação de imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a prorrogação do contrato;
- III. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira;
- IV. Consta no processo parecer do fiscal de contrato;
- V. Foi apresentada certidão negativa de débito municipal;
- VI. Não foi apresentada comprovação de quitação do IPTU;
- VII. Consta no processo Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- VIII. Foi apresentada a prova de regularidade Trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, V;
- IX. Não foi juntado no processo comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme Lei nº 8.666/93 art. 29, III;
- X. Não consta no processo, certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a certidão de Regularidade Relativa ao INSS, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, IV;
- XI. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- XII. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, II da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração do 1º Termo Aditivo, alterando o valor do contrato para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e prazo contratual para 15 de Setembro de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- XIII. Consta no processo minuta do primeiro aditivo ao contrato nº. 20130410;
- XIV. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

De todo modo, faz-se necessária alertar quanto à necessidade de apresentar o comprovante de IPTU, assim como a certidão mencionada no "item IX".

CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

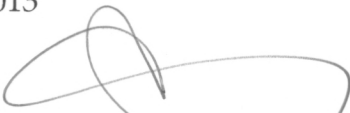
É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 11 de março de 2014.

Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013


Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interina
Dec. nº 171/2014